



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 29/07/2021 SEÇÃO I PÁG. 61

RESOLUÇÃO SIMA Nº 82, DE 28 DE JULHO DE 2021

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual da Serra do Mar.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para comporem o Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual da Serra do Mar, como membros, para o biênio 2021/2023, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Marcelo José Gonçalves, portador do RG nº 16.586.137-X, como titular, e Joaquim do Marco Neto, portador do RG nº 8926964, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental, da Polícia Militar do Estado de São Paulo - PMAmb/PM: Flavio Sukaitis, portador do RG nº 29.993.052-X, como titular, e Celso Santos Oshimoto, portador do RG nº 32.489.987, como suplente;

c) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: William de Araujo Limoeiro, portador do RG nº 33.189.950-4, como titular, e Roberto Durão Filho, portador do RG nº 25.700.899-8, como suplente;

d) Pela Universidade de São Paulo - USP: Fernanda da Rocha Brando Fernandez, portadora do RG nº 24.668.945-56, como titular, e Tamara Mana Gomes Aprilanti, portadora do RG nº 23.085.328-6, como suplente;

e) Pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, do Município de Itanhaém: Cesar Augusto de Souza Ferreira, portador do RG nº 25.700.899-8, como titular, e pela Diretoria de Meio Ambiente, do Município de Mongaguá: Pâmella Costa de Moraes, portadora do RG nº 44705765, como suplente;

f) Pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, do Município de São Paulo: Luccas Guilherme Rodrigues Longo, portador do RG nº 29.535.649-2, como titular, e pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Jujutiba: Carolina Rosa Cassão Nogueira, portadora do RG nº 40.451.809-6, como suplente;



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

II - Da Sociedade Civil:

- a) Pela Associação de Micropousadas, Turismo, Evento, Comércio e Indústria - AMTECI: Solange Aparecida Dias, portadora do RG nº 7.928.082-1, como titular, e Raquel Vieira Duarte, RG 49.440.060-2, como suplente;
- b) Pela AMA Ecoturismo: Marcus Vinícius de Souza Ferreira, portador do RG nº 25.700.997-8, como titular, e Aniele Oliveira Vieira, portadora do RG nº 33.927.507-8, como suplente;
- c) Pela Toca da Onça Agência de Ecoturismo: Lucas Vieira Duarte, portador do RG nº 48.035.917-9, como titular, e Giuliano Alberto Prado, portador do RG nº 40.723.792-6, como suplente;
- d) Pela Cooperativa Agroecológica dos Produtores Rurais e de Água Limpa da Região Sul de São Paulo - COOPERAPAS: Lia Goes de Moura, portadora do RG nº 25.431.398-X, como titular, e Albet Manabu Sassaki, portador do RG nº 19.110.086, como suplente;
- e) Pela Associação dos Produtores Rurais da Microbacia Hidrográfica do Rio Branco, pescadores artesanais, aquicultores e indígenas de Itanhaém e região - AMIBRA: Marcos Gonçalves Jesus, portador do RG nº 22.315.540-8, como titular, e Cleiton Valente Borges, portador do RG nº 24.268.694-1, como suplente;
- f) Pela Comunidade Tradicional Terra Indígena Rio Branco: Sergio Benite, portador do RG nº 59.722.610-6, como titular, e Danila Benite dos Santos, portadora do RG nº 52.640.492-9, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Núcleo Curucutu, do Parque Estadual Serra do Mar terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos renovável por igual período.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 345/2018)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente